



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.223, DE 20 DE ABRIL DE 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Serviços de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplementar no valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente e, atribuído à Categoria Econômica conforme Lei Federal Nº4.320/64 e Classificação Funcional Programática da Portaria nº 9/74 da S.O.F.

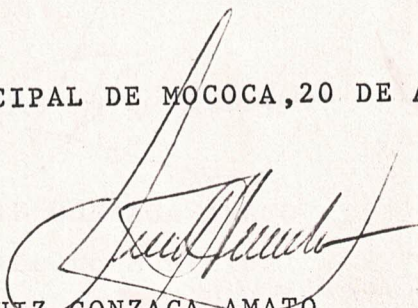
	Recurso do F.P.M.	
7	Serviços Municipais	
7.4	Limpeza Pública	
4.130.00	Equipamentos e Instalações	
10600322.54	Manutenção da Limpeza Pública	Cr\$200.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a utilização de recursos consignados sob Reserva de Contingência, para atender o artigo 1º desta Lei.

8	Encargos Gerais do Município	
8.2	Despesas Diversas da Administração	
3.260.00	Reserva de Contingência	
99999999.78	Recursos para Futuros Créditos Adicionais	Cr\$200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE ABRIL DE 1977.

  
LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

AI  
PU

24